

Ata n° 16

Aos catorze dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e quarenta e oito, às catorze horas, na Sala das Sessões, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, com a presença dos seguintes srs. vereadores:

[fl.17]

Waldomiro Mercio Pereira

Jovino Feliciano da Silva

Rubens Felipe Souza

Walter Augusto Schilling

Francisco Braulino de Souza

José Fredolino Horn

João Frederico Feyh Filho,

sob a presidência do sr. Waldomiro Mercio Pereira, e secretariada por mim, Jovino Feliciano da Silva, reuniu-se a Câmara Municipal de Taquari.

Verificado numero suficiente de srs. vereadores, o sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou o sr. secretario a fazer a leitura do seguinte expediente:

Ofícios de diversas Câmaras Municipais comunicando sua instalação e agradecendo comunicação da instalação desta Câmara.

Não houve oradores na hora do expediente.

Passando-se à Ordem do Dia, entrou em estudos o expediente n° 262/2.84.47, da Secretaria da Assembleia Legislativa, referente à venda de um imóvel, digo, locomovel "Robey", pela Prefeitura Municipal.

O sr. Presidente designou os srs. vereadores Jovino Feliciano da Silva e Rubens F. Souza, para, em comissão saberem do sr. Prefeito, se ainda se achava interessado na referida venda, uma vez que o processo fôra inicaído pela administração anterior.

[fl.17v]

O vereador Walter Schilling sugere à Comissão fazer ver ao sr prefeito que, em vista da iminência de uma nova guerra, é bem possível uma considerável alta nos preços dos locomoveis.

A comissão referida traz a resposta do sr. Prefeito, de que ainda se achava interessado na venda, mas que se possível, desejaria fazer, juntamente com uma comissão da Câmara, em estudo mais detalhado do assunto, uma vez que novas vantagens apareceram, e não se achavam constantes do referido expediente n° 262/2.84.47.

O sr. Presidente designou, então, uma comissão compsta dos vereadores Walter Schilling, José Fredolino Horn e Francisco Braulino de Souza, para dentro de dez dias, trazerem à Casa o resultado do estudo.

Passou-se, a seguir, ao estudo dos balancetes do mês de novembro.

O sr. Presidente requisitou, verbalmente, a presença do sr. Chefe da Contabilidade, afim de prestar esclarecimentos sôbre os balancetes em exame.

Prestados os esclarecimentos, foram os balancetes aprovados.

Entrou em discussão o projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, que constitui o período adicional de 30 dias, ao exercício de 1947.

Foi o mesmo aprovado por unanimidade.

A seguir, foi apresentada, pelo sr. Presidente, conforme resolução da Câmara, em sessão anterior, a seguinte fórmula conciliatória, ao projeto de lei que fixa os subsidios

[fl.18]

dos srs. vereadores:

"Os vereadores perceberão 300 cruzeiros mensais de ajuda de custos, durante o primeiro e o quarto trimestre de cada ano.

Os vereadores perceberão, ainda, como gratificação de cinquenta cruzeiros, por sessão a que comparecerem.”

O sr. vereador Rubens F. Souza, pede a palavra, para, em nome de sua bancada, abrir mão de sua proposta anterior, encampando a fórmula do sr. Presidente, por julgá-la justa e indiscutível. Sugeriu, apenas, uma emenda, constante do seguinte:

“Ao invés de rezar a lei “durante o primeiro e o quarto trimestre” rezasse “durante o tempo das sessões ordinárias”.

O sr. Presidente esclarece ao vereador Rubens F. Souza que o pretendido com sua emenda já estava contido implicitamente na fórmula consiliatória, tecendo considerações a respeito.

O vereador Rubens F. Souza concorda com as considerações do sr. presidente e declara aceitar a fórmula conciliatória sem restrições.

A seguir pede a palavra o vereador Jovino Feliciano da Silva, para declarar não aceitar a fórmula consiliatória apresentada pelo sr. Presidente, uma vez que, já tendo [ilegível] [ilegível] de seu ponto de vista, apresentava a seguinte proposta:

“Os vereadores perceberão quarenta cruzeiros por sessão a que comparecerem, e não perceberão qualquer ajuda de custos fixa”.

[fl.18v]

O vereador Rubens F. Souza, responde ao vereador Jovino Feliciano da Silva, dizendo que sua bancada havia entregue o caso à sugestão conciliatória do sr. Presidente, afim de evitar mais discussões sobre matéria tão constrangedora. E que via, com pesar, que o vereador Jovino Feliciano da Silva pretendia derrotar a fórmula do sr. Presidente. Em vista disso, requeria o orador, fôssem postas em votação secreta ambas as propostas, sendo que a bancada do P.S.D. acompanharia a fórmula do sr. presidente, uma vez havia fracassado todo o esforço para uma decisão unânime.

O sr. Presidente, procura então harmonizar a situação, dado que os embates prometem acalorar-se.

Resolvida a votação secreta, o vereador Jovino Feliciano da Silva, objeta que nesse caso, o sr. Presidente não poderia votar, uma vez que, em sessão anterior, já o presidente em exercício, vereador Alvaro Haubert se absteria de votar.

O vereador Rubens F. Souza, contesta, mostrando, pela ata da sessão referida, que, de acôrdo com o numero de votos, o sr. Presidente havia votado. Diz mais que o vereador Jovino Feliciano da Silva demonstra não conhecer o Regimento Interno da Casa e não saber o que assina, pois que a ata em questão tem a sua assinatura.

Contestante, diz o vereador Jovino Feliciano da Silva que no Regimento Interno não consta o alegado, e que, se assina a referi-

[fl.19]

da ata fê-lo em boa-fé, o que deixaria de fazer, dora em diante, em vista de não poder mais confiar no serviço do sr. Rubens F. Souza.

O vereador Rubens F. Souza declara, então que conhece perfeitamente o Regimento e como prova, repetirá literalmente o texto da lei em questão: “O presidente só votará em caso de empate, salvo nas votações secretas”. Referindo-se ao vereador Jovino Feliciano da Silva, diz que sua atitude ultrapassou os limites do decôro parlamentar, sentindo-se o orador atingido em sua idoneidade, pelo que apresenta à Mesa seu irrevogável pedido de demissão do cargo de 2º secretário.

Os debates se acaloram e se generalizam.

O vereador Francisco Braulino de Souza pede a palavra, procurando harmonizar a situação.

O vereador Jovino Feliciano da Silva justifica sua atitude, dizendo não ter pretendido ofender o vereador Rubens F. Souza, a cujo trabalho na secretaria [ilegível] [ilegível].

[Serenado] os debates, surgem diversas propostas conciliatorias, não conseguindo,

entretanto, nenhuma delas vigorao.

Insiste, então, o vereador Rubens F. Souza para que sejam postas em votação ambas as propostas:

A isso se opõe o vereador Jovino Fe-

[fl.19v]

liciano da Silva, requerendo adiamento da votação.

O Sr. Rubens F. Souza, impugnao pedido, por ser a matéria requerida com urgencia, urgencia que foi deferida, e por já constar por mais de cinco vezes em Ordem do Dia.

O sr. Presidente apela, novamente, para um acôrdo, independente de votação.

O sr. Rubens F. Souza apresenta, em nome de sua bancada, inteira solidariedade a nobre atitude do sr Presidente, declarando que todos os seus esforços, como os de sua bancada são feitos no sentido de um acôrdo que não desmereça a nenhuma das partes.

Nessa altura o sr. Jovino, em oposto ao sr Rubens F. Souza, afirma que êste se contradiz, pois ora fala em nome do P.T.B ora em nome do P.S.D.

Responde o vereador Rubens F. Souza que, nesta Casa, só existem bancadas Libertadoras e Pessedista, que, oficialmente, fala em nome do P.S.D, e no que se referir ao P.T.B será uma questão de fôro interno, uma vez que integra a bancada pessedista e o P.T.B não se acha legalmente representado nesta Câmara.

O sr. Presidente resolve transferir a votação do projeto para a proxima sessão, uma vez que, tendo êle apresentado a fórmula conciliatória, encampada pela bancada pessedista, seu voto já estava conhecido.

O sr. Presidente organizou a seguinte Ordem

[fl.20]

do Dia para a proxima sessão:

1° - Discussão do projeto de lei que fixa os subsidios dos vereadores.

2° - Continuação dos Trabalhos das comissões internas.

Às dezessete horas o sr. presidente encerrou a sessão.

Eu Jovino Feliciano da Silva. Primeiro Secretario a Escrevi.

*Alvaro Haubert*

*Francisco Braulino de Souza*

*José Fredolino Horn*

*Alberto Gørgen*

*João Frederico Feyh Filho*

*Walter Augusto Schilling*

[fl.20v]